



# Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO I – Nº 05 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 01 DE DEZEMBRO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

## IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

### PODER EXECUTIVO

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
Prefeito Municipal

**GILENO GUANABARA DE SOUSA**  
Vice-Prefeito

### PODER LEGISLATIVO

**VALDEMIR CORDEIRO LOPES**  
Presidente

**KIARA LUCY LIMA DE ARAÚJO**  
Vice – presidente

**ARILÂNDIA GOMES DE OLIVEIRA**  
1ª Secretária

**JAEUSDES JOSÉ XAVIER DE LIMA**  
2º Secretário

**BRUNO CÉLIO DA SILVA DINIZ**  
DJALMA DE SALES

**FRANCISCA LÚCIA H. RAMALHO**

**GILSON SALES DE SOUZA**

**JOAZ DE OLIVEIRA M. DA SILVA**

### PODER JUDICIÁRIO

**Dra. ANA KARINA DE CARVALHO COSTA CARLOS DA SILVA**  
Juíza Titular da Comarca de Extremoz  
Vara Única

### MINISTÉRIO PÚBLICO

**Dra. ETHEL FRANCISCO RIBEIRO**  
Promotora de Justiça da Comarca de Extremoz

## EXECUTIVO

### DECRETO Nº 035 /2009

Convoca a Conferência Municipal das Cidades e dá outras providências.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições,  
**D E C R E T A**

Art. 1º Fica convocada a Conferência Municipal da Cidade de Extremoz, como etapa preparatória municipal da 4ª Conferência Estadual das Cidades, a realizar-se de 26 de janeiro de 2009, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social.

Art. 2º A Conferência Municipal das Cidades desenvolverá os seus trabalhos a partir do lema: “Cidades para Todos e Todas com Gestão Democrática, Participativa e Controle Social”, e com Tema: “Avanços, Dificuldades e Desafios na Implementação da Política de Desenvolvimento Urbano”, envolvendo aspectos das políticas nacional, estadual e municipal.

Art. 3º A Conferência Municipal das Cidades terá as seguintes finalidades:  
I – propor diretrizes para as Políticas Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

II – propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia para a formulação de proposições, para o estabelecimento de agendas, metas e planos de ação para enfrentar os problemas existentes na cidade;

III – discutir e deliberar com relação às diretrizes da política Nacional, Estadual e Municipal de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Saneamento;

IV – propor a criação e a eleição dos membros do Conselho Municipal das Cidades.

Art. 4º A Conferência Municipal da Cidade de Extremoz, será presidida pelo Prefeito ou Secretário Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social, na sua ausência, por representante indicado pelo prefeito.

Art. 5º As despesas decorrentes da realização da Conferência municipal da Cidade de Extremoz, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Municipal para o corrente exercício.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN, em 30 de novembro de 2009.

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
Prefeito Municipal

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

### PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

**KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO**  
PREFEITO

**LÁZARO NUNES TORQUATO**

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL

**MICHELINE GOMES DE LIRA MACHADO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DE EXTREMOZ

**GILMARA DA SILVA COSTA**  
DIRETORA GERAL

**VANDA REGINA FERNANDES DE ALBUQUERQUE PEREIRA**  
DIRETORA TÉCNICA